

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO SUDESTE E SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO – CEP SUL – EDITAL Nº 04/2023

**INSCRIÇÃO PARA:**

Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental, Nível 1, Duração de 24 meses

Localidade: Avenida Vereador Carlos Ely Castro, 195, - Bairro Centro - Itajaí - CEP 88301-445.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. DADOS COMPLEMENTARES**

Escolaridade:

- Analfabeto                       Alfabetizado sem cursos regulares                       Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo                       Ensino médio incompleto                       Ensino médio completo
- Superior incompleto                       Superior completo

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Telefone(s): \_\_\_\_\_

RNE/RNM Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

- AB -  AB +  B -  B +  O -  O +  A -  A +

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO SUDESTE E SUL –  
CEPSUL

Avenida Carlos Ely Castro, 195, CEP 88301-445, Itajaí/SC. (47) 3348-6058. E-mail:  
cepsul.sc@icmbio.gov.br

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatório apenas para candidatos à Nível II e Nível III): Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_, Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

---

---

---

---

---

---

---

---

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

---

---

#### **DECLARAÇÃO:**

**Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:**

**1. que não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;**

**2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;**

**3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;**

**4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;**

**5. não ter firmado contrato temporário com a União nos últimos 24 meses**

**6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;**

**7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.**

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento RNE/RNM nº \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_ eletrônico \_\_\_\_\_ (e-mail)  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penalidades da lei que, conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto  
de 1983, possuo bons antecedentes criminais.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para  
Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da  
Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de  
direito.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato